



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

Com base no artigo 70 da Constituição Federal, artigo 75 da Lei 4.320/64 e artigo 40 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba, apresenta-se o Relatório de Controle Interno do segundo semestre de 2018.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao primeiro semestre de 2018.

Execução Orçamentária:

Na análise das operações financeiras e orçamentárias observou-se que estas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, sendo que:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei 4.320/64 e Portarias Ministeriais.
- c) As Ordens de Pagamento estão devidamente acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas etc.)
- d) O regime de adiantamento se deu em conformidade à Portaria nº 006, de 25 de maio de 2017 do CONSAVAP.
- e) Todas as despesas foram realizadas mediante emissão de prévio empenho.

Restos a pagar:

O montante de restos a pagar, do exercício de 2017, foi na ordem de R\$ 1.468.468,47, tendo sido quitado o valor em janeiro de 2018.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

Dívida Ativa:

O valor remanescente da dívida ativa de 2016 é na ordem de R\$ 8.624,60, referente aos municípios de Santa Branca R\$ 8.327,20 e Monteiro Lobato R\$ 297,40. O município de Santa Branca regularizou sua dívida na sua totalidade em 23/01/2018. Permanecendo o valor de R\$ 297,40 do município de Monteiro Lobato.

O valor inscrito na Dívida Ativa em 31/12/2017 foi na Ordem de R\$ 21.208,07, referente aos municípios de Igaratá R\$ 669,15, Monteiro Lobato R\$ 3.568,80, Santa Branca R\$ 12.490,80 e Jambuí R\$ 4.479,32.

Destes valores referentes a dívida ativa de 2017 os municípios de Igaratá, Monteiro Lobato e Santa Branca quitaram integralmente sua dívida de 2017 em janeiro de 2018. O município de Jambuí pagou referente sua dívida o valor de R\$ 4.398,58 restando um saldo de R\$ 80,74.

Receitas e despesas:

As receitas provenientes dos repasses municipais, do rendimento das aplicações financeiras e do recebimento de dívida ativa durante o primeiro semestre de 2018 foram de R\$ 9.479.182,78, e as despesas liquidadas somaram R\$ 7.596.874,01, do que resultou um superávit orçamentário de R\$ 1.882.308,77

Repasses municipais - inadimplência:

Ao final do primeiro semestre de 2018, alguns municípios encontravam-se inadimplentes com relação aos repasses municipais do exercício, conforme se segue:

MUNICÍPIO	TOTAL
CAÇAPAVA	R\$ 14.096,00
IGARATÁ	R\$ 401,52
MONTEIRO LOBATO	R\$ 178,44
SANTA BRANCA	R\$ 312,27
JAMBEIRO	R\$ 4.366,10
Total:	R\$ 19.354,33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraíba, Santa Branca, São José dos Campos

Disponibilidade Financeira em 30/06/2018:

Conta corrente e aplicação	
Conta 137-4 - Administrativo	R\$ 237.925,09
Conta 164-1 - SAMU	R\$ 2.601.372,54
TOTAL :	R\$ 2.839.297,63

Gestão Patrimonial:

Na análise da gestão patrimonial constatou-se que não houve alteração do patrimônio durante o primeiro semestre de 2018.

Controle das despesas com pessoal e encargos sociais:

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal, o percentual de salários e encargos com relação à Receita Corrente Líquida do primeiro semestre de 2018 foi de 2,88 %.

Contratação de pessoal:

Não houve contratação de pessoal no primeiro semestre de 2018.

Processos Licitatórios:

Não houve procedimento licitatório no primeiro semestre de 2018.

Contratos:

- No mês de janeiro/2018 foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001/2016, contratação de empresa especializada em sistema de informática para obtenção e locação de licença de uso de softwares de gestão pública.
- No mês de fevereiro/2018 foi celebrado o 1º Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Profissionais 01/2017, contratação de prestação de serviço de hospedagem, criação, controle de contas de e-mail e armazenamento de dados - SITE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

Transparência:

- No site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP – www.consavap.com.br, encontram-se as informações referentes a Lei de Acesso a Informação, Portal da Transparência e toda documentação e atividade conforme legislação vigente.

QUADRO SÍNTESE – CONTROLE INTERNO – RELATÓRIO PRIMEIRO SEMESTRE 2018

Denominação da Atividade	Unidade de Medida	Quantidade Estimada anual	Quantidade Realizada até o 1º semestre	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
Manutenção das atividades administrativas	Moeda	R\$ 864.668,88	R\$ 332.722,74	Avaliando proporcionalmente a quantidade estimada ao período do primeiro semestre foi realizado a menor devido ao Secretário Executivo acumular a função de coordenador jurídico e a não contratação de pessoa jurídica conforme previsto.
Manutenção e implantação das atividades do SAMU	Moeda	R\$ 18.735.321,56	R\$ 7.264.151,27	Avaliando proporcionalmente a quantidade estimada ao período do primeiro semestre foi realizado a menor devido a não implantação das bases dos municípios de: Igaratá, Santa Branca e Paraibuna.
Total	Moeda	R\$ 19.599.990,44	R\$ 7.596.874,01	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

Conclusão:

Diante das análises efetuadas, não tivemos conhecimento de qualquer ofensa aos princípios constitucionais consagrados no artigo 37 da Constituição Federal e incisos I e IV do artigo 35 da Constituição Estadual, durante o exercício do primeiro semestre de 2018.

Assim sendo, apresentamos parecer no sentido de que não houve qualquer descumprimento aos citados princípios.

São José dos Campos, 31 de agosto de 2018.

VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA
Presidente do Conselho Fiscal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Membro do Conselho Fiscal

CELSON SIMÃO LEITE
Membro do Conselho Fiscal